



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Quinto nº 36/2001

L E I Nº 1276/2001
DE 15 DE MARÇO DE 2.001

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

09	COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02-3000	Despesas Correntes
09.02-3200	Transferências Correntes
09.02-3230	Transf. a Instituições Privadas
09.02-15814862-3231	24- Subvenções Sociais –C- Recursos do Município.....R\$132.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente credito adicional especial, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06	COORD. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02	PRÉ ESCOLA MUNICIPAL
06.02-3000	Despesas Correntes
06.02-3200	Transferências Correntes
06.02-3230	Transferências a Instituições Privadas
06.02-08412522-3231.9	(83) Casa da Criança de Taquarituba.....R\$ 36 000,00

06.02-08412522-3231.13	(84) Ação Social da Paróquia de Taquarituba.....R\$ 6.000,00
------------------------	--

06.11	EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.11-3000	Despesas Correntes
06.11-3200	Transferências Correntes
06.11-3230	Transf. a Instituições Privadas
06.11-08492522-3231.1	(143) APAE de Taquarituba.....R\$ 18.000,00

09	COORD. MUN. DA AÇÃO SOCIAL
09.02	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02-3000	Despesas Correntes
09.02-3200	Transferências Correntes
09.02-3230	Transf. a instituições Privadas
09.02-15814862-3231.08	(175) Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba.....R\$ 10.000,00

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 15 103 101

Publicado no Jornal:

nº

de 22 103 101 a

28/03/01



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

09.02-15814862-3231.23 (176) Albergue Noturno de Taquarituba.....R\$ 3.000,00

09.02-15814862-3231.21 (178) Subvenções Sociais -B- Recursos União.....R\$ 59.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de Março de 2001.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br